



Ministério da Cultura – MinC
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Edital de Seleção
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN
2018

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) torna pública a realização de processo seletivo para o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN, visando o preenchimento de 10 vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria do IPHAN nº 437, de 16 de setembro de 2013, e suas alterações, que dispõem sobre os critérios para concessão de bolsas e demais auxílios no âmbito do Mestrado Profissional do IPHAN.

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado decorre da experiência positiva do Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN (PEP), na formação interdisciplinar de profissionais graduados em diversas áreas de conhecimento para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural. Este Programa foi implantado em 2004, contando com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Em 2010 a proposta de transformação do PEP em um curso de pós-graduação *stricto sensu*, modalidade Mestrado Profissional, foi submetida para apreciação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). A CAPES aprovou a proposta de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN na reunião 124º do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) realizada entre 28 de fevereiro e 1º de março de 2011. O curso é reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

A proposta pedagógica do Mestrado, à semelhança do PEP, se desenvolve ao longo de 24 meses e associa as práticas de preservação nas unidades do IPHAN ao aprendizado teórico-metodológico e à pesquisa. O aluno se integra aos trabalhos de rotina da área finalística das unidades da Instituição relativos à sua missão e atribuições legais e conta com a supervisão de técnicos do IPHAN, tendo como resultado a elaboração de produtos técnicos. Ao mesmo tempo, participa de atividades de caráter teórico-metodológico que incluem o desenvolvimento de pesquisas, leituras, módulos de aulas, seminários profissionais, bancas de qualificação e de defesa da dissertação.

Para a titulação, o aluno elabora uma dissertação, cujo objeto de estudo trata de tema de interesse da Instituição, identificado no contexto das ações da Unidade do IPHAN onde desenvolve suas atividades práticas. Para tanto, o aluno também conta com a orientação de professor do corpo docente permanente e/ou colaborador do Mestrado.

Para viabilizar esse modelo de formação, o IPHAN oferece bolsas de mestrado aos candidatos selecionados por meio do presente Edital que consiste no pagamento de valor mensal, ao longo do curso, e tem por finalidade apoiar e incentivar a formação do aluno e a pesquisa no âmbito do Programa.

As graduações exigidas, a distribuição territorial das vagas, assim como as principais atividades práticas supervisionadas são definidas pelas unidades do IPHAN que receberão os alunos, conforme tabela do Anexo 1 (Vagas Prioritárias) e Anexo 2 (Vagas Reserva).

2. OBJETIVO DO MESTRADO

O objetivo do Mestrado é formar, de modo interdisciplinar, profissionais para o campo da preservação do patrimônio cultural, considerando a diversidade de disciplinas, questões e objetos envolvidos, assim como as particularidades regionais. Pretende-se capacitar os alunos para a análise crítica, formulação e desenvolvimento de ações de preservação, a partir de um conhecimento geral e abrangente que envolva aspectos sociais, históricos, jurídicos e tecnológicos aplicados ao campo.

A especificidade da proposta do Programa é a associação de atividades práticas profissionalizantes aos conteúdos teórico-metodológicos. Os alunos têm a oportunidade de um contato cotidiano prático com diferentes abordagens de preservação do patrimônio cultural, com uma bibliografia especializada, além de participarem dos módulos de aulas e demais encontros.

3. ATIVIDADES DO MESTRADO

O Mestrado é composto por atividades de natureza prática e de natureza teórica, estruturadas da seguinte forma:

3.1 Atividades de natureza prática

3.1.1. Participação nas atividades práticas de preservação de rotina da área finalística das unidades do IPHAN, podendo também ser oferecidas atividades como visitas técnicas voltadas para o conhecimento do patrimônio cultural e participação em reuniões técnicas, encontros e seminários realizados na Unidade de lotação do aluno e/ou em outras instituições relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

Nas tabelas de vagas, nos anexos 1 e 2, estão descritas as principais atividades de natureza prática do aluno, definidas pelas unidades que oferecem as vagas. Essas atividades poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo serem redefinidas mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado aos projetos de pesquisa. Considera-se, ainda, o fato de ser de todo o interesse que o discente acompanhe o maior número possível de atividades, em acordo com o supervisor, de modo a contribuir para a sua formação de caráter interdisciplinar e para os temas a serem desenvolvidos na dissertação do Mestrado.

Pretende-se que, nas atividades de natureza prática, o aluno tenha oportunidade de compreender a complexidade e a diversidade das práticas da preservação do patrimônio cultural, apropriando-se de conceitos, noções e técnicas que lhes deem autonomia para o exercício de uma reflexão crítica.

3.2 Atividades de natureza teórica

3.2.1. Três módulos de aulas, com duração de aproximadamente quatro semanas cada, em horário integral, de 40 horas semanais. Os módulos serão realizados na sede do Mestrado, no Rio de Janeiro. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 7 deste Edital.

3.2.2. Bancas de qualificação das dissertações a serem realizadas no período de setembro de 2019 a janeiro de 2020. As bancas poderão ser feitas por *Skype* ou por videoconferência, não sendo obrigatórias bancas presenciais, uma vez que o Mestrado não dispõe de recursos para o deslocamento e estadia para essa atividade.

3.2.3. Seminários internos nas unidades de lotação para apresentação, pelo aluno, das atividades e/ou pesquisas em desenvolvimento.

3.2.4. Leituras indicadas pelo supervisor e corpo docente do Mestrado.

3.2.5. Atividades de orientação junto ao professor orientador do corpo docente do Mestrado.

3.2.6. Elaboração de um projeto de pesquisa no formato determinado pela Coordenação do Mestrado, no qual o aluno deve construir um objeto de investigação com base na experiência vivenciada na prática institucional e sob a orientação de professor do corpo docente do Mestrado.

3.2.7. Elaboração da dissertação para a conclusão do Mestrado, no formato determinado pela Coordenação, a ser entregue ao final do curso e defendido perante uma banca examinadora. As bancas ocorrerão na sede do Mestrado, no Rio de Janeiro, em dias e horários determinados em conjunto pela Coordenação, supervisor, orientador e aluno. As bancas serão compostas por no mínimo três membros: o orientador, um professor do corpo docente do Mestrado e um convidado externo ao Programa. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 7 deste Edital.

3.3 Trabalhos produzidos no âmbito do Mestrado

3.3.1 Produção técnica

As atividades práticas supervisionadas, desenvolvidas nas unidades do IPHAN, têm como resultado produtos diversos, dependendo da natureza dos trabalhos e da área de graduação do aluno. O aluno tem como obrigação desenvolver três produtos das Práticas Supervisionadas e entregar cópias às unidades do IPHAN onde desenvolvem as atividades, ao orientador e à Coordenação do Mestrado, no formato determinado por esta. Quanto aos prazos para entrega dos produtos, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.2 Planejamento de atividades

O aluno tem como obrigação entregar um planejamento de suas atividades para os 24 meses do Mestrado, a ser elaborado com o acompanhamento do supervisor. O planejamento deve contemplar a participação nas atividades de rotina da Unidade, incluindo, além daquelas definidas nos anexos 1 e 2 deste Edital, as identificadas pelo supervisor e pelo aluno como relevantes para o seu aprendizado e formação.

Também deve constar no planejamento um cronograma que contemple as atividades de rotina nas unidades e previsão de tempo para as atividades de natureza prática e teórica previstas no presente Edital. Sobre o prazo para entrega do planejamento, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.3 Seminários internos e módulos de aulas

O aluno tem como obrigação apresentar o desenvolvimento de suas atividades práticas e de pesquisa em seminários internos nas suas unidades de lotação, cumprir as disciplinas e apresentar seus trabalhos em desenvolvimento no Mestrado, sempre que solicitado. Sobre o período de realização dessas atividades, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.4 Projeto de pesquisa e dissertação de conclusão do Mestrado

O projeto de pesquisa, que deve estar relacionado à experiência adquirida na Unidade, deverá ser entregue em março de 2019 ao orientador, com cópia para o supervisor, e para a Coordenação do Mestrado. A pesquisa deve ser desenvolvida ao longo dos meses seguintes do curso, juntamente às demais atividades de natureza prática e teórica.

Ao final do curso o aluno tem por responsabilidade entregar uma dissertação, que será objeto de avaliação por uma banca examinadora. Sobre os prazos para entrega da dissertação, ver o Item 5 deste Edital.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E AUTORIA DOS TRABALHOS

Mediante a aceitação dos termos deste Edital o IPHAN fica autorizado a divulgar a produção técnica e científica do corpo discente do Mestrado em seu repositório e site institucional, no banco

de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC), e em outras formas de difusão de conteúdo, respeitando os direitos morais do autor.

O aluno deverá fazer referência ao IPHAN e ao Mestrado nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas durante o curso e naqueles apresentados em seminários, congressos e outros eventos.

5. CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ATIVIDADE / MÊS	2018					2019											2020									
	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A a O	
Integração nas atividades supervisionadas da Unidade.	■	■	■																							
Entrega do planejamento de atividades.	■																									
Avaliação da integração nas atividades do Mestrado.			■																							
Matrícula dos alunos avaliados positivamente.				■																						
Seminários internos na Unidade.				■				■					■								■					
1º, 2º e 3º módulos de aulas				■				■					■													
Continuação das atividades supervisionadas na Unidade.				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Fase de orientação das pesquisas pelo corpo docente.					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Entrega do projeto de pesquisa.								■																		
Entrega do 1º, 2º e 3º produtos das práticas supervisionadas.									■							■					■					
Bancas de qualificação da dissertação.														■	■	■										
Liberção das atividades supervisionadas e escrita da dissertação.																						■	■	■		
Entrega da dissertação.																							■			
Preparação e realização das bancas de defesa da dissertação.																									■	
Recesso de fim de ano.					■												■									

5.1 Observações ao Cronograma

5.1.1 Datas de entrega

O cronograma refere-se às atividades e etapas de formação do aluno e as datas exatas de entrega das produções e da realização das atividades serão determinadas pela Coordenação do Mestrado.

5.1.1.1 Situações excepcionais que possam interferir na alteração de prazos poderão ser submetidas à avaliação e decisão do Colegiado do Mestrado.

5.1.3 Integração nas atividades do Mestrado

Durante os três primeiros meses de integração, o aluno será avaliado acerca das atividades desenvolvidas no Mestrado. Tal avaliação se dará em conjunto entre a Coordenação e a Unidade de lotação do aluno. O aluno que não for aprovado nessa fase será desligado do Programa e, neste caso, poderá ser convocado o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade.

Nesse mesmo período de integração nas atividades do Mestrado, em caso de desistência de algum aluno, a Unidade do IPHAN poderá convocar o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade.

Em ambos os casos a bolsa de mestrado será paga ao aluno a partir do seu ingresso até julho de 2020.

5.1.4 Matrícula

O registro de matrícula do aluno no Mestrado fica condicionado à sua avaliação positiva na fase de integração nas atividades do Mestrado.

O candidato convocado para ocupar a vaga do Mestrado decorrente do desligamento ou da desistência de aluno será matriculado junto com os demais alunos, ficando, no entanto, sujeito a desligamento caso não seja avaliado positivamente após três meses na unidade.

5.1.5 Recesso de fim de ano e descanso

O aluno terá direito a um recesso de fim de ano, de duas semanas, correspondente ao período das festas de Natal e Ano Novo em 2018 (período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019) e outro recesso em 2019 (período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020). Além disso, o aluno poderá usufruir mais 10 dias de descanso durante os 24 meses do curso em datas definidas em acordo com o supervisor, sem, no entanto, prejudicar as atividades previstas no Item 3 deste Edital e o planejamento de atividades. Fica dispensada a reposição do horário dos recessos de fim de ano e dos 10 dias de descanso.

5.1.6 Liberação das atividades supervisionadas na Unidade para escrita da dissertação

Nos três últimos meses de vigência da bolsa de Mestrado, o aluno ficará liberado das atividades práticas supervisionadas na Unidade de lotação, visando favorecer a escrita final da dissertação. O desenvolvimento da escrita da dissertação, registrado em relatórios mensais, passa a ser condição para o recebimento da bolsa.

6. OBRIGAÇÕES DO ALUNO

O aluno deverá atender às obrigações descritas a seguir, conforme o Item 3 e dentro dos prazos exigidos no Item 5 deste Edital, como condição para obtenção do grau de mestre.

- 6.1. Assinar o Termo de Compromisso do Mestrado, de acordo com as determinações do presente Edital;
- 6.2. Elaborar, no início do curso, sob o acompanhamento do supervisor, um planejamento de suas atividades no Mestrado e não proceder a qualquer alteração sem a devida concordância do supervisor;
- 6.3. Dedicar-se às atividades previstas no planejamento, cumprindo 30 horas semanais na Unidade de lotação, distribuídas em comum acordo com o supervisor, observando-se a conveniência da Unidade e o horário regulamentar do IPHAN;
- 6.4. Elaborar relatórios mensais de atividades, preencher e assinar os controles mensais de frequência para acompanhamento e aprovação pelo supervisor e pela Coordenação do Mestrado, visando à liberação do pagamento da bolsa;
- 6.5. Realizar as leituras indicadas pelo supervisor e corpo docente do Mestrado;
- 6.6. Participar de seminários internos na Unidade. Estão estimados no mínimo quatro seminários internos. Contudo, conforme a conveniência do desenvolvimento da pesquisa, o supervisor poderá propor novos seminários a serem realizados pelo aluno ao longo do Mestrado;
- 6.7. Elaborar os produtos relativos às práticas supervisionadas na Unidade;

- 6.8. Participar dos três módulos de aulas com duração de aproximadamente quatro semanas cada módulo, sendo prevista a dedicação de 40 horas semanais durante cada módulo, cumprindo as atividades avaliativas das disciplinas;
- 6.9. Elaborar o projeto de pesquisa da dissertação a ser desenvolvido com o acompanhamento do orientador;
- 6.10. Participar de atividades de orientação;
- 6.11. Participar da qualificação da dissertação, apresentando a pesquisa em andamento;
- 6.12. Entregar, ao final do curso, dissertação de conclusão do Mestrado;
- 6.13. Participar da banca de defesa da dissertação;
- 6.14. Manter atualizado o currículo profissional na Plataforma Lattes para fins de acompanhamento da produção técnica e científica do corpo discente pela Coordenação do Mestrado;
- 6.15. Manter atualizados seus contatos telefônicos e endereços eletrônico e residencial junto à Coordenação do Mestrado e à Unidade de lotação.

7. BENEFÍCIOS ADICIONAIS CONCEDIDOS PELO MESTRADO

O aluno do Mestrado terá os seguintes benefícios adicionais:

- 7.1. Auxílio Módulo para contribuir com despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação nos módulos de aulas na cidade do Rio de Janeiro. Esse auxílio é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do IPHAN fora da cidade do Rio de Janeiro.
- 7.2. Auxílio Pesquisa para apoiar a realização de pesquisa e disseminar o conhecimento técnico e científico produzidos no âmbito do Mestrado.
- 7.3. Auxílio Dissertação para auxiliar nas despesas com impressão e encadernação da dissertação para banca de defesa e depósito final.
- 7.4. Auxílio Banca para despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação na banca de defesa da dissertação na cidade do Rio de Janeiro. Esse auxílio é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do IPHAN fora da cidade do Rio de Janeiro, exceto casos de alunos que retornarem para sua cidade de origem após a entrega da dissertação e necessitarem de hospedagem, alimentação e transporte para participar da banca de defesa.
- 7.5. Recesso de fim de ano, de duas semanas, e um descanso de dez dias, conforme previsto no Item 5.1.4.

8. VALOR DA BOLSA DE MESTRADO, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da bolsa de mestrado do IPHAN é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O pagamento será processado mensalmente, mediante depósito na conta corrente individual do aluno. A bolsa será paga ao aluno durante 24 meses, no período de agosto de 2018 a julho de 2020, no mês subsequente ao de competência, excetuando os casos descritos no Item 5.1.2 deste Edital.

O pagamento da bolsa fica condicionado à aprovação dos relatórios de atividades mensais pela Coordenação do Mestrado – os quais devem ser encaminhados a esta Coordenação anexados ao controle mensal de frequência, ambos atestados pelo supervisor, bem como ao devido cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

O pagamento da última bolsa fica condicionado à prestação de contas das despesas do Auxílio Pesquisa, previsto no Item 7.2 deste Edital.

9. TITULAÇÃO

Aos alunos que cumprirem todas as atividades e obrigações expressas nos itens 3 e 6 deste Edital, incluindo aprovação da dissertação pela banca examinadora e seu depósito final na Coordenação do Mestrado, será concedido, pelo IPHAN, o título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural, em conformidade com o reconhecimento do Mestrado pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

10. QUEM PODE SE CANDIDATAR

10.1. Poderão participar do processo seletivo às vagas disponíveis nos anexos 1 e 2, cidadãos brasileiros que concluíram a graduação exigida nos anexos, em curso superior reconhecido pelo MEC, que estejam quites com as obrigações eleitorais e militares.

10.2. Para assumir a vaga o candidato selecionado NÃO poderá:

10.2.1. Ter vínculo empregatício/funcional (mesmo que beneficiário de licenças);

10.2.2. Ser aposentado;

10.2.3. Ser beneficiário de outra bolsa financiada por qualquer órgão público brasileiro (Federal, Estadual ou Municipal).

11. COMO SE CANDIDATAR

A candidatura ao Mestrado se caracteriza pelo preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 3) e pelo envio da documentação em papel na forma descrita no Item 13 deste Edital, **acompanhados de cópia de todos os documentos digitalizados em PDF, gravados em CD-ROM, DVD ou pen drive**. O envio incompleto e/ou o fornecimento incorreto das informações, em qualquer etapa do processo de seleção, e fora do prazo estabelecido no Item 15 deste Edital, levarão ao cancelamento da candidatura.

A inscrição para o processo seletivo do Mestrado é gratuita e individual e deve obedecer às graduações e à distribuição territorial previstas nos anexos 1 e 2 deste Edital. Antes da realização da inscrição, recomenda-se que sejam observadas com atenção as principais atividades propostas para cada vaga indicada.

ATENÇÃO:

Cada candidato só poderá se inscrever para apenas uma vaga, sendo prioritária ou reserva.

Não serão aceitas inscrições enviadas para as unidades do IPHAN descritas nos anexos 1 e 2, mas apenas para a Coordenação do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro, para o endereço descrito no Item 13 deste Edital.

12. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em papel junto com as cópias digitalizadas em PDF, gravados em CD-ROM, DVD ou pen drive.

12.1. **Formulário de inscrição** (Anexo 3), integral e corretamente preenchido e **assinado**.

12.2. Cópia do documento de **identidade**.

12.3. Cópia de documento onde consta o nº de inscrição do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF).

12.4. Certidão de **quitação com a Justiça Eleitoral** atualizada, emitida pelo Portal www.tse.gov.br, ou cópia do comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos, quando houver). Não será aceito documento de Situação Eleitoral.

12.5. Cópia do documento de **quitação com as obrigações militares** para candidatos do sexo masculino.

12.6. Cópia do **diploma** do curso superior reconhecido pelo MEC, na graduação exigida nos anexos 1 e 2. Será admitida uma declaração de que o aluno irá concluir o curso até 31 de julho de 2018, expedida pela instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.

12.7. **Currículo Lattes** impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

12.8. Cópia dos **documentos** para a comprovação do Currículo Lattes, conforme o Anexo 4, observando-se que **somente serão pontuados os itens comprovados. Solicita-se que os documentos comprobatórios do Currículo Lattes sejam organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 4.**

12.9. **Carta de exposição de motivos**, com no máximo duas laudas (tamanho A4), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Justificativa para a candidatura ao Mestrado.
- Os objetivos a serem perseguidos e interesse em desenvolver as atividades propostas pelo Programa.
- A carta deverá ser assinada pelo candidato.

12.10. **Ensaio** abordando o conteúdo de três textos escolhidos entre os descritos no Anexo 6, tendo este ensaio no mínimo duas laudas (tamanho A4) e no máximo três, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta. O ensaio deve ser elaborado, obrigatoriamente, da seguinte forma:

- Cabeçalho com nome do aluno e referência completa dos títulos escolhidos.
- Resumo de cada texto escolhido pelo candidato, apresentando de forma sucinta e objetiva os pontos principais de cada abordagem.
- Após os resumos o candidato deverá concluir o ensaio com a apresentação de uma análise crítica a partir da articulação dos conceitos, discussões e questões apresentadas nos três textos.
- O ensaio deverá ser assinado pelo candidato.

OBSERVAÇÕES:

Não há necessidade de autenticar as cópias, mas poderá ser solicitada a apresentação dos originais na etapa de entrevista (Item 14.3 deste Edital).

A documentação dos candidatos não selecionados na Primeira e Segunda etapas (itens 14.1 e 14.2 deste Edital) ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na sede do Mestrado (ver endereço no Item 13 deste Edital) durante um ano, contados a partir do dia 01 de agosto de 2018. Findo este prazo, a documentação será descartada. A documentação dos candidatos que participaram da Terceira Etapa passa a compor processo administrativo e não poderá ser devolvida.

13. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

A documentação de inscrição **em papel e digitalizada** deve ser enviada por correio via Sedex ou Carta Registrada com aviso de recebimento, ou entregue em mãos exclusivamente na Secretaria da Coordenação do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro, até 02 de março de 2018, conforme o Item 15 deste Edital. Os documentos entregues em mãos devem estar em **envelope lacrado** e serão aceitos até as 18:00h do dia 02 de março de 2018. No caso de serem remetidos pelo correio, só serão aceitos os envelopes **carimbados pela empresa dos Correios** até o dia 02 de março de 2018.

O envelope com a documentação deverá ser preenchido, **com letra legível**, da seguinte forma:

▪ **Destinatário:**

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural
Edifício Teleporto
Av. Presidente Vargas, 3131/1402 - Cidade Nova
20210-030 – Rio de Janeiro – RJ

▪ **Remetente:**

Nome completo
Endereço completo
Seleção da vaga de (**preencher com a área de graduação exigida no Edital**) para a Unidade (**preencher com o nome da Unidade**)

14. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo IPHAN, por meio de comissões indicadas pela Coordenação do Mestrado, pelas unidades que receberão os candidatos e pela Presidência do IPHAN, podendo contar com técnicos da Instituição e convidados de fora da Instituição.

Os procedimentos de seleção serão desenvolvidos em quatro etapas, conforme descrito abaixo, e os **critérios de pontuação estão definidos nos anexos 4 e 5**.

14.1 Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura

Esta etapa consiste na conferência da documentação apresentada para a inscrição, incluindo a verificação do preenchimento **integral e correto** do formulário de inscrição. Os candidatos cujas inscrições estiverem incompletas e/ou incorretas ou que forem enviadas para local incorreto ou fora dos prazos estabelecidos **não serão considerados habilitados** para a segunda etapa. A comissão formada para essa etapa será composta por no mínimo três membros da Coordenação do Mestrado. Etapa eliminatória, com conceito Habilitado ou Não habilitado.

14.1.1 Divulgação do resultado da Primeira Etapa

- Serão divulgadas, no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br), as listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa.
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.pep@iphan.gov.br), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 15).
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 15 deste Edital.

14.2 Segunda Etapa: Avaliação da Documentação

Esta etapa, classificatória e eliminatória, consiste na avaliação da documentação dos candidatos considerados habilitados na primeira fase do processo seletivo, conforme descrito no Item 14.1 deste Edital. As comissões serão compostas por, no mínimo, três membros convidados pela Coordenação do Mestrado, podendo contar com professores do corpo docente, técnicos do IPHAN e participantes convidados de fora da Instituição. A avaliação levará em conta os seguintes quesitos:

14.2.1 Currículo

Será avaliada a trajetória acadêmica e profissional do candidato, de acordo com o Anexo 4 deste Edital. Serão considerados na pontuação somente os itens do Lattes que apresentam a documentação comprobatória.

14.2.2 Carta de exposição de motivos

Na avaliação da carta de exposição de motivos elaborada pelo candidato será considerada a pertinência e clareza da justificativa e dos objetivos expostos pelo candidato para candidatura ao Mestrado, de acordo com o Anexo 5 deste Edital.

14.2.3 Ensaio

Serão considerados os resumos dos textos escolhidos e a capacidade do candidato de fazer as articulações dos conteúdos diante do panorama da institucionalização das práticas de preservação no Brasil, levando em conta os processos, as discussões e questões apresentadas nos textos, e as especificidades de cada abordagem, de acordo com o Anexo 5 deste Edital.

14.2.4 Resultado da Segunda Etapa

A pontuação desta etapa resultará da soma das notas das três avaliações (currículo, carta de exposição de motivos e ensaio). Serão considerados classificados para a Terceira Etapa os 10 candidatos mais bem pontuados para cada vaga e que tenham a soma das notas da carta de exposição de motivos e do ensaio igual ou maior que 7,5 pontos. No caso de empate, prevalecerá como critério de desempate a nota obtida no currículo, no entanto as comissões encarregadas desta Segunda Etapa poderão decidir por encaminhar os candidatos empatados para a Terceira Etapa.

14.2.5 Divulgação do resultado da Segunda Etapa

- Será divulgada no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br) a lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação.
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.pep@iphan.gov.br), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 15).
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 15 deste Edital.
- Os candidatos selecionados receberão comunicação **a partir do dia 24 de abril de 2018 (Vagas Prioritárias) e a partir do dia 06 de julho de 2018 (Vagas Reserva)**, pelo correio eletrônico da Unidade do IPHAN para a qual se candidataram para o agendamento da Terceira Etapa, que será realizada dentro do período do calendário do processo seletivo (Item 15), de acordo com as conveniências da Comissão da Terceira Etapa.

14.3 Terceira Etapa: Entrevista e Prova

Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados para as entrevistas e provas, que serão realizadas **nas respectivas unidades para as quais os candidatos se inscreveram, ou na mesma cidade da Unidade, em local definido por esta**, no período indicado no calendário do

Item 15 deste Edital, tendo data e hora agendadas conforme conveniência da Comissão da Terceira Etapa. O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

O IPHAN não se responsabiliza pelas eventuais despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos para a realização desta etapa da seleção.

A prova deverá ser entregue a todos os candidatos de uma só vez, por representante das comissões da Terceira Etapa. A prova constará de uma única questão que deverá ser respondida pelos candidatos individualmente, com letra legível, a caneta, utilizando, **no máximo**, uma lauda. A Unidade do IPHAN fornecerá papel (folha para rascunho e definitivo) e os candidatos deverão levar lápis e caneta.

A questão da prova será adequada ao perfil da vaga que está sendo oferecida. **Não será exigida a leitura prévia de bibliografia para a elaboração da prova.** A avaliação das provas será feita pelas comissões após o término da sua aplicação ou após a realização de todas as entrevistas.

Na avaliação da Entrevista e Prova serão considerados os itens de acordo com o Anexo 5 deste Edital.

As comissões da Terceira Etapa serão compostas por, no mínimo, três participantes, indicados pelos dirigentes das unidades que oferecem a vaga. Um participante deverá ser de fora da instituição.

14.3.1 Classificação com base nos resultados da Segunda e Terceira etapas

A classificação dos candidatos se dará por meio da soma da pontuação alcançada na Segunda Etapa com a pontuação alcançada na Terceira Etapa. Como critério de desempate será usada a **nota da prova**.

14.3.2 Divulgação do resultado da Terceira Etapa

- Será divulgada no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br) a classificação dos candidatos.
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.pep@iphan.gov.br), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 15).
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.
- Caberá à Comissão de Homologação a análise e resposta dos recursos, que será soberana nas suas decisões.

14.4 Quarta Etapa: Homologação

A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as notas das etapas anteriores, sendo classificados os três primeiros colocados em cada vaga. O primeiro colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência do 1º ou 2º colocados, até o terceiro mês de início do curso.

Essa etapa também é eliminatória, pois serão eliminados os candidatos que tiverem menos de 50 pontos na soma das duas etapas anteriores. Desse modo observa-se que não é obrigatória a classificação de três candidatos e/ou o preenchimento das vagas.

A Comissão de Homologação também poderá ser solicitada pelas comissões da Primeira e Segunda etapas a responder aos recursos, resolverá eventuais recursos da Terceira Etapa e empates resultantes da soma final das notas, assim como eventuais pendências, sendo soberana em suas decisões.

A Comissão de Homologação será indicada pelo presidente do IPHAN contando com sua participação ou com um representante por ele indicado, por um representante da Coordenação do Mestrado e um representante convidado de fora da Instituição.

14.4.1 Divulgação do resultado final

O resultado final será divulgado no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br).

14.5 Vagas reserva

Caso necessário, em decorrência do não preenchimento de uma ou mais vagas prioritárias, a **seleção dos candidatos das vagas reserva será feita após os procedimentos das vagas prioritárias**, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 15), seguindo os mesmos procedimentos das vagas prioritárias.

15. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Vagas prioritárias

ETAPAS	PERÍODO – 2018
Período de inscrições	Até 02 de março
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	05 a 14 de março
➤ Divulgação no Portal do IPHAN das listas dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa	15 de março
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa	Até 16 de março
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 20 de março
Segunda Etapa: Avaliação da Documentação	21 de março a 12 de abril
➤ Divulgação no Portal do IPHAN da lista dos candidatos classificados para a Terceira Etapa	16 de abril
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa	Até 17 de abril
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 19 de abril
➤ Agendamento da Terceira Etapa pela Unidade do IPHAN que oferece a vaga	A partir de 24 de abril
Terceira Etapa: Entrevista e Prova nas unidades do IPHAN para as quais os candidatos se inscreveram	02 a 23 de maio
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado da Terceira Etapa	28 de maio
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa	Até 29 de maio
Quarta Etapa: Homologação	04 a 08 de junho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado final	11 de junho
Início das atividades supervisionadas nas unidades do IPHAN	01 de agosto

15.2 Vagas reserva

ETAPAS	PERÍODO – 2018
Período de inscrições	Até 02 de março
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	14 e 15 de junho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN da lista dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa	18 de junho
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa	Até 19 de junho
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 20 de junho
Segunda Etapa: Avaliação da Documentação	21 a 29 de junho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN da lista dos candidatos classificados para a Terceira Etapa	02 de julho
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa	Até 03 de julho
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 04 de julho
➤ Agendamento da Terceira Etapa pela Unidade do IPHAN que oferece a vaga	A partir de 06 de julho
Terceira Etapa: Entrevista e Prova nas unidades do IPHAN para as quais os candidatos se inscreveram	09 a 13 de julho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado	16 de julho
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa	Até 17 de julho
Quarta Etapa: Homologação	18 a 20 de julho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado final	23 de julho
Início das atividades supervisionadas nas unidades do IPHAN	01 de agosto

16. COMUNICAÇÃO COM O IPHAN

Durante a fase de inscrições e em todas as etapas do processo seletivo, eventuais solicitações de esclarecimentos e/ou encaminhamento de recursos devem ser dirigidos ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.pep@iphan.gov.br), que responderá pelo mesmo endereço eletrônico. No assunto da mensagem eletrônica deverá constar: Edital 2018 PEP-MP.

Não serão prestados esclarecimentos pelo telefone ou outros modos de comunicação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Anexo 1 apresenta a graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do IPHAN para as 10 vagas prioritárias. Essas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em primeiro lugar no processo seletivo em cada Unidade. Em caso de desistência do 1º colocado, a Unidade poderá convocar até o 3º colocado para o preenchimento da referida vaga, até no máximo o terceiro mês de início do curso.

17.2. O Anexo 2 apresenta a graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do IPHAN para as três vagas reserva, **que passarão pelo processo seletivo apenas no caso de não preenchimento de alguma das vagas prioritárias**, sendo considerada a ordem de colocação na tabela. Neste caso a seleção obedecerá aos mesmos procedimentos das vagas prioritárias.

17.3. Não há previsão neste Edital de participação de aluno sem bolsa, diante das exigências de dedicação ao curso estabelecidas pela Instituição.

17.4. A bolsa de mestrado é paga pelo IPHAN tendo como referência de valor o praticado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). Por isso, durante a vigência do Mestrado do IPHAN, o valor da bolsa poderá ser reajustado de acordo com as atualizações estabelecidas pela CAPES, a critério do IPHAN e desde que haja disponibilidade orçamentária.

17.5. O recebimento da bolsa não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre o aluno e o IPHAN e o processo seletivo não constitui concurso para ingresso na carreira técnica do IPHAN.

17.6. A critério da Coordenação do Mestrado, as condições definidas neste Edital poderão ser alteradas pelo IPHAN, e disso será dado conhecimento prévio aos interessados.

17.7. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Mestrado.

ANEXO 1

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2018

VAGAS PRIORITÁRIAS			
UF	UNIDADE DO IPHAN / CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	GRADUAÇÃO EXIGIDA	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS
AM	Superintendência do IPHAN no Amazonas. Manaus.	Engenharia Civil	Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do IPHAN, descritas nesta tabela de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado aos projetos de pesquisa. (Ver Item 3.1 deste Edital) Tomando-se como base os bens edificados localizados na poligonal de tombamento federal do conjunto do Centro Histórico de Manaus/AM e seus entornos, definidos pelo IPHAN através de notificação publicada no Diário Oficial da União nº 222, Seção 03, de 22/11/2010, o aluno deverá desenvolver pesquisas e práticas de campo sobre as condições estruturais dos imóveis protegidos, identificando patologias e analisando a estabilidade das edificações. Deverá também acompanhar a realização das ações fiscalizatórias e de análise de projetos, fornecendo subsídios para a Equipe Técnica compor pareceres e autos de infração de obras irregulares. Por último, poderá ser requisitado para práticas supervisionadas relacionadas às intervenções da autarquia, incluindo mensuração, quantificação e precificação de insumos e composições orçamentárias para reversão de danos e aplicação de sanções administrativas.
DF	Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI. Brasília.	Geografia ou Ciências Sociais	A principal atividade do aluno estará vinculada aos processos centrais da Identificação e Registro do patrimônio imaterial, qual seja, subsidiar o planejamento, análise e acompanhamento técnico de projetos de identificação e registro de bens culturais de natureza imaterial, em suas diversas etapas. O que motiva o pedido dessa vaga é a complexidade que envolve a definição geográfica dos bens culturais, que pode ser pensada em diversas escalas de abrangência, consideradas em termos mais genéricos como local, regional e nacional. A delimitação geográfica informa tanto sobre o território de ocorrência quanto sobre as comunidades de referência para o bem cultural, sendo, portanto, um ponto crucial da definição do bem. A discussão acerca da territorialidade dos bens também está presente em processos outros, mas que tangenciam aqueles relacionados à identificação e ao reconhecimento. O exemplo mais recorrente é o do licenciamento ambiental, no qual a espacialização e a indicação territorial da ocorrência dos bens são fundamentais para a definição acerca do potencial de impacto a bens culturais acautelados. Vale ressaltar que essa discussão é recorrente quando se trata de práticas que acontecem em várias porções do território nacional. Sendo assim, verifica-se a necessidade de uma reflexão mais aprofundada sobre a condição de territorialidade ou multiterritorialidade que perpassa os bens culturais
MG	Escritório Técnico do IPHAN em Diamantina. Diamantina.	Conservação e Restauração	A principal atividade a ser desenvolvida pelo aluno será a revisão e conferência do Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados, realizados pelo IPHAN/MG na década de 1990, assim como o desenvolvimento da catalogação dos bens móveis e integrados tombados que não foram contemplados no trabalho da década de 1990, a verificação do estado de conservação de todos os bens inventariados e a inclusão de todos os bens no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG) do IPHAN. Tal pesquisa visa a subsidiar o trabalho diário de fiscalização e licenciamento do Escritório Técnico e a proporcionar um instrumento atualizado de preservação para tais bens. São os seguintes bens tombados isoladamente em Diamantina, cujos processos de tombamento incluem todo o seu acervo: Igreja de São Francisco de Assis, Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, Igreja do Senhor do Bonfim, Igreja de Nossa Senhora do Amparo, Igreja de Nossa Senhora do Rosário, Igreja de Santana (Distrito de Inhaí) e Igreja de Nossa Senhora das Mercês. Os acervos da Catedral de Santo Antônio e do Palácio Episcopal também foram contemplados no Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados, embora não apresentem tombamento isolado pelo IPHAN. O Escritório Técnico possui cópia impressa destes inventários. O Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados também contemplou a Capela de São José, em Minas Novas e a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, em Matias Cardoso, ambos sob a tutela do Escritório Técnico. Estes bens também apresentam tombamento isolado e os processos de tombamento incluem todo o seu acervo. Além dos bens supracitados, há outros na região, sob a responsabilidade do Escritório Técnico, que não foram contemplados no Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados e devem ser mencionados: a Igreja de Nossa Senhora do Rosário e a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, ambas em Berilo, bens tombados isoladamente pelo IPHAN com inclusão dos acervos, inventariados em 1994; a Casa do Forro Pintado, em Diamantina, bem com tombamento isolado e um bem integrado – forro em gamela constituído por cinco painéis pintados em policromia –, que não apresenta inventário.
MG	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais. Belo Horizonte.	Conservação e Restauração	O aluno terá como principal atividade levantar, identificar e conservar acervo documental, técnico científico relativo ao projeto de pesquisa denominado Projeto IDEAS – <i>Investigations into Devices Against Environmental Attack on Stones</i> , a respeito da degradação de materiais pétreos em monumentos históricos, que desenvolveu estudos científicos em conservação restauração de patrimônio pétreo no Brasil – estado de Minas Gerais - e na Alemanha, por meio

			de acordo de cooperação entre instituições dos dois países. Esse acordo envolveu universidades, institutos de pesquisa públicos e privados e órgãos de preservação dos dois países nos períodos compreendidos entre 1991 a 1994 e 1997 a 2000, produzindo documentação teórica e material técnico que permitiu avanços significativos nas técnicas de conservação e restauração de patrimônio pétreo. Apesar da interrupção do acordo, há ainda material dos experimentos constituídos por dois lotes de corpos de provas depositados em pontos estratégicos em Minas Gerais, um em Congonhas e outro no Santuário do Caraça, locais esses possuidores de valioso acervo em suporte pétreo. Esses lotes se encontram há mais de duas décadas expostos às condições climáticas desses locais, acumulando dados úteis para compreensão dos processos de deterioração de patrimônio pétreo. Como as amostras produzidas ainda estão em condições de aferição, esse material é de valor imensurável para continuidade de pesquisas científicas sobre o patrimônio pétreo, sendo necessário levantar, identificar e conservar esse material científico, permitindo a sua manutenção e seu uso em novas pesquisas.
MG	Escritório Técnico do IPHAN em Mariana. Mariana.	Arquitetura e Urbanismo	A principal atividade a ser desenvolvida pelo aluno é o acompanhamento das discussões no campo do patrimônio cultural relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão, ocorrida em Mariana em 2015. Parte-se do princípio de que a memória é um direito humano e que o arrasamento dos dois subdistritos do município de Mariana (Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo) impactou o cotidiano e a territorialização de centenas de famílias, além de ter impactado o patrimônio cultural nas dimensões imateriais e materiais, conforme já apresentado em pesquisas realizadas pelo Ministério Público Estadual, pela Assessoria Técnica da Comissão dos Atingidos e por diversos grupos de pesquisa de instituições de ensino. O tema patrimônio cultural tem sido abordado desde o princípio, com destaque inicialmente para as exigências do Ministério Público Estadual e Federal no resgate dos bens imóveis levados pela lama e os processos subsequentes de higienização, armazenamento e catalogação. Faz-se necessário neste momento ampliar e aprofundar o tema que será central no direcionamento de decisões a serem tomadas pelas famílias atingidas. Foi criado em agosto de 2017 um Grupo de Referência Técnica sobre o Patrimônio Cultural, envolvendo vários órgãos como IPHAN, IEPHA, MPE, dentre outros, dada a importância do debate acerca da memória e do patrimônio cultural.
MS	Superintendência do IPHAN no Mato Grosso do Sul. Campo Grande.	Comunicação Social ou Jornalismo ou Letras	O aluno deverá participar das atividades relacionadas à educação e promoção do patrimônio cultural no Mato Grosso do Sul, bem como do planejamento, desenvolvimento e avaliação de estratégias e ações de comunicação relativas à política do patrimônio cultural. O aluno será incentivado a pensar a comunicação, o design de páginas, diagramação, elaboração e pesquisa de possíveis produtos com temática do patrimônio, bem como contribuir com estratégias de marketing para o órgão, como elementos essenciais para fortalecer a conexão desse Instituto com a sociedade e facilitar a sua promoção como elemento ao desenvolvimento.
MS	Escritório Técnico do IPHAN em Corumbá. Corumbá.	Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil	O aluno deverá participar de análise da mudança morfológica urbana e do conjunto tombado de Corumbá, participando do acompanhamento de projetos e obras nas edificações e no ambiente urbano local, a fim de avaliar quais as possíveis adaptações, elaborando um diagnóstico da situação atual, listando as patologias encontradas no conjunto. Espera-se que o aluno elabore um manual de conservação para ser distribuído aos proprietários. Além disso, o aluno deverá tomar parte na avaliação das ações e trabalhos de preservação desenvolvidos pelo IPHAN no local, buscando contribuir com soluções para o desenvolvimento sustentável do município, associado a promoção do patrimônio cultural.
MT	Superintendência do IPHAN no Mato Grosso. Cuiabá.	Arquitetura e Urbanismo	O aluno terá como atividade principal o desenvolvimento de estudos a fim de subsidiar a revisão da Instauração Nominativa do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Cuiabá (CAUP- Cuiabá), com vistas a publicação de Portaria no Diário Oficial da União. Também deverá acompanhar a realização de atividades de rotina da Divisão Técnica, tais como: a) análise de propostas/projetos de intervenção em bens tombados; b) realização de visitas técnicas; c) participação em seminários, minicursos na área afim, palestras; d) elaboração de documentos técnicos; e) elaboração e acompanhamento de roteiros culturais em bens tombados; f) atendimento a alunos de cursos de graduação; g) desenvolvimento de pesquisas e estudos teóricos e de campo sobre serviços ligados às intervenções; h) acompanhamento no desenvolvimento de projetos de educação patrimonial, participando da organização e promoção dessas ações; i) participação em pesquisas, ações e diagnóstico visando a elaboração de métodos e procedimentos que colaborem para o aperfeiçoamento de novos projetos que poderão ser desenvolvidos pela Instituição; j) auxílio nas atividades de fiscalização em bens tombados no município de Cuiabá.
PR	Superintendência do IPHAN no Paraná. Curitiba.	Letras-Português e Italiano ou Letras-Italiano	O aluno, além de participar das atividades da Superintendência na área de patrimônio imaterial, desenvolverá pesquisas referentes à língua de imigração italiana na Região Metropolitana de Curitiba, com o intuito de complementar o Inventário do Talian elaborado em 2010, com dados linguísticos, históricos e sociais da imigração no estado do Paraná. Com a pesquisa, procura-se promover a valorização do grupo social que transmite este bem cultural, envolvendo a comunidade no processo de mapeamento, identificação e pesquisa, com realização de entrevistas com detentores, além do registro e documentação de modos de falar, vocabulário, provérbios, histórias e demais saberes. O Talian é uma das autodenominações para a língua de imigração falada no Brasil na região de ocupação italiana direta e seus desdobramentos desde 1875, em especial no nordeste do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Espírito Santo. A língua possui diversas variantes no contexto nacional, tendo como base as línguas e dialetos do Norte da Itália, das regiões do Vêneto, Trentino-Alto Adige, Lombardia,

			<p>Friuli-Venezia Giulia, Piemonte, Ligúria e Emilia-Romagna. A língua foi objeto do Inventário do Talian, desenvolvido pelo Instituto Vêneto – Associação Cultural Educacional Novo Vêneto e pela Universidade de Caxias do Sul, em 2010. O Talian foi incluído no Inventário Nacional da Diversidade Linguística, conforme o Decreto nº 7.387 de 9 de dezembro de 2010, e recebeu o título de Referência Cultural Brasileira em 2014. No contexto paranaense, a partir de 1878, formaram-se ao redor do núcleo urbano de Curitiba diversas colônias de imigrantes italianos provenientes diretamente das regiões do Vêneto e do Trentino. Ainda hoje, algumas dessas colônias mantêm a língua no ambiente familiar, em suas celebrações tradicionais e na música. A região de Curitiba é raramente estudada em relação à imigração italiana e à sua diversidade linguística.</p>
SC	<p>Escritório Técnico do IPHAN na Região de Imigração.</p> <p>Pomerode.</p>	<p>Geografia ou História ou Arquitetura e Urbanismo</p>	<p>O aluno deverá desenvolver atividades voltadas à preservação do patrimônio cultural do imigrante em Santa Catarina, com enfoque na retomada dos estudos para a gestão da paisagem cultural, referente ao projeto Roteiros Nacionais de Imigração – RNI e à cooperação técnica assinada entre os Governos Federal, Estadual e Municipal em 2007. Analisar as atividades desenvolvidas ao longo dos dez anos do tombamento, as práticas de gestão e de promoção e divulgação, voltadas à preservação e manutenção do projeto, envolvendo patrimônio material, imaterial e educação patrimonial. Participar da revisão da Portaria da Paisagem Cultural e contribuir com as discussões técnicas. Auxiliar em atividades rotineiras da Superintendência na região da imigração.</p>

ANEXO 2

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2018

VAGAS RESERVA			
UF	UNIDADE DO IPHAN / CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	GRADUAÇÃO EXIGIDA	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS.
			Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do IPHAN, descritas nesta tabela de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado aos projetos de pesquisa. (Ver Item 3.1 deste Edital)
SE	Escritório Técnico do IPHAN em São Cristóvão. São Cristóvão.	Ciências Sociais	O aluno participará das atividades da Casa do Patrimônio do Iphan em São Cristóvão, tendo ênfase para as seguintes demandas: 1 - Discussão com a população e implantação da Normativa de São Cristóvão (que está sendo produzida atualmente); 2 - Levantamento de informações para a identificação das referências culturais da cidade de São Cristóvão.
SE	Superintendência do IPHAN Sergipe. Aracaju.	Arquitetura e Urbanismo ou Conservação e Restauração	O aluno participará das atividades na Superintendência, tendo ênfase para as seguintes demandas: 1 - Estudo sobre a melhor forma de intervenção em ruínas, para sua preservação, tendo como objeto dois casos distintos, ruínas urbanas e rural, incluindo o levantamento de informações para a identificação das referências histórica e tipológica dos bens escolhidos; 2 – Identificação de procedimentos a serem implementados, como forma de gestão dos bens na condição de ruína, nesses dois universos.
DF	Departamento de Patrimônio Material – DEPAM. Brasília.	Arquitetura e Urbanismo	O aluno deverá participar diretamente das atividades de Identificação e Reconhecimento, com interação com as atividades em Gestão, Fiscalização e Conservação no que tange aos objetos de interesse, bens protegidos referentes à arquitetura moderna. As atividades supervisionadas têm por objetivo subsidiar orientações sobre instruções de processos de tombamento de bens da arquitetura moderna e o desenvolvimento de suas peças, considerando a transversalidade do Departamento, as recomendações de organizações internacionais, as cartas patrimoniais e os acordos de preservação do patrimônio moderno interinstitucionais subscritos pelo IPHAN. Deverão ser sistematizadas informações a partir do levantamento de Inventários sobre patrimônio moderno preparados pelas superintendências do IPHAN nas unidades da Federação e na Área Central, DEPAM; b) Processos de tombamento de bens modernistas deferidos e indeferidos; c) Bibliografia; Guias, itinerário e roteiros de arquitetura moderna. Os produtos deverão contribuir para uma visão ampla da arquitetura moderna no território nacional para auxiliar as ações de reconhecimento por meio do avanço do conhecimento da obra dos arquitetos que vêm sendo estudados pelo IPHAN, apontar outros com exemplares construídos em arquitetura moderna que poderão ser objetos de estudo, permitir o conhecimento sobre exemplares de arquitetura moderna dispersos no território com autores pouco conhecidos, ou evidenciar a necessidade de realização de novos inventários. Os dados obtidos, tanto quanto possível serão inseridos no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão, SICG, do IPHAN.

ANEXO 3**Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2018****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Dados do candidato	
Nome completo:	
Nascimento: (dd/mm/aaaa)	
Graduação do candidato:	
Endereço completo/Cidade/UF:	
Telefone(s) com DDD:	Endereço(s) eletrônico(s):
Documento de Identidade:	CPF:
Inscrição para a vaga de (preencher conforme ANEXO 1 ou 2)	
UF:	
Unidade do IPHAN e cidade de lotação do aluno:	
Graduação exigida:	
Declaração	
Declaro que estou de acordo com os termos do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN – 2018 – e que ao ingressar no Programa estarei na condição exigida no Item 10 do Edital.	
_____/_____/_____,	_____
Data	Assinatura do candidato

ANEXO 4

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2018

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	MAXIMO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
01. Curso de extensão ou pós-graduação de curta duração de interesse para o campo da preservação (mínimo 30h).	4 cursos	0,5	2	Cópia do certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
02. Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em área de interesse para o campo da preservação, reconhecida pelo MEC.	1 especialização	0,5	0,5	Cópia do diploma, certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
03. Trabalho final de graduação com tema relativo ao campo da preservação.	1 trabalho	0,5	0,5	Declaração do orientador ou da instituição, constando o título e resumo do trabalho e nota obtida.
04. Estágio em nível superior em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.	2 anos de estágios ou 1920 horas	2,75	5,5	Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração assinada por profissional autônomo.
05. Estágio em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.	3 anos de estágios ou 2880 horas.	0,3	0,9	Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração assinada por profissional autônomo.
06. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano.	2 anos de concessão de bolsa	0,8	1,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, descrevendo o tema pesquisado.
07. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano.	2 anos de concessão de bolsa	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, descrevendo o tema pesquisado.
08. Monitoria em nível superior em área de interesse para o campo da preservação com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
09. Monitoria em nível superior em outras áreas, com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,25	0,5	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
10. Experiência docente com duração mínima de 1 semestre.	4 semestres	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
11. Experiência na orientação de trabalhos de graduação.	3 orientações	0,1	0,3	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome do trabalho e aluno orientado.
12. Experiência profissional em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar um ano ou a carga horária exigida.	5 anos de experiência ou 7200 horas	1	5	Cópia da declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
13. Trabalhos publicados em revistas, revistas eletrônicas, coletâneas e livros.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica.
14. Trabalhos completos publicados em anais de encontros científicos.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica.
15. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (comunicação oral, pôsteres e outros).	4 apresentações	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração da instituição organizadora.
16. Experiência julgada pertinente pelo candidato, distinta dos demais itens.	3 experiências	0,5	1,5	Cópia do documento probatório adequado ao tipo de experiência(s) e justificativa do candidato para a inclusão da(s) experiência(s) .
17. Outras experiências consideradas relevantes pela comissão de seleção que não constam dos critérios acima.	3 experiências	0,5	1,5	A comissão deve justificar o critério no campo de observação.
Total de pontos			25	
Observação:				

Solicita-se que os documentos sejam apresentados na ordem dos itens e **numerados**.

Não há necessidade de autenticar as cópias, mas poderá ser solicitada a apresentação dos originais na etapa de entrevista (Item 14.3 do Edital).

ANEXO 5

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2018

CONCEITOS E PONTUAÇÃO TOTAL

ETAPA	RESULTADO
Primeira Etapa	<p>Eliminatória</p> <p>Habilitado ou não habilitado</p>
Segunda Etapa (até 25 pontos)	<p>Classificatória e Eliminatória</p> <p>1. Currículo Lattes – até 25 pontos Serão considerados na avaliação do Currículo Lattes apenas os itens que apresentam a documentação comprobatória e de acordo com o Anexo 4.</p> <p>2. Carta de exposição de motivos – até 5 pontos Serão considerados na avaliação da Carta de exposição de motivos os seguintes itens:</p> <p style="margin-left: 20px;">2.1) clareza, objetividade e texto bem estruturado; 2.2) adequação do conteúdo à atividade no Mestrado; 2.3) relação entre proposta pessoal e o Mestrado, justificando o interesse no Programa.</p> <p>3. Ensaio – até 10 pontos Serão considerados na avaliação do Ensaio os seguintes itens:</p> <p style="margin-left: 20px;">3.1) apresentação dos pontos principais e mais significativos dos textos escolhidos (objetivos e a ideia central); 3.2) visão crítica do candidato em relação às abordagens dos autores acerca das práticas de preservação no Brasil; 3.3) clareza, objetividade e texto bem estruturado.</p> <p>Nessa etapa serão eliminados os candidatos que tiverem obtido menos de 7,5 pontos na soma das notas da carta de exposição de motivos e do ensaio.</p>
(até 15 pontos)	
Terceira Etapa (até 60 pontos)	<p>Classificatória</p> <p>1. Entrevista – até 30 pontos Serão considerados na avaliação da Entrevista os seguintes itens:</p> <p style="margin-left: 20px;">1.1) capacidade de comunicação, expressão e desenvoltura; 1.2) ponto de vista e conhecimentos gerais na área do patrimônio cultural e relacionados à área de graduação do candidato; 1.3) entendimento dos objetivos do Mestrado e do perfil da vaga oferecida em relação às principais atividades previstas nos anexos 1 e 2; 1.4) pergunta específica da Unidade ou referente à área de formação profissional do candidato.</p> <p>2. Prova – até 30 pontos Serão considerados na avaliação da Prova os seguintes itens:</p> <p style="margin-left: 20px;">2.1) clareza, objetividade e estruturação do texto; 2.2) abordagem e conteúdo.</p>
Quarta Etapa (homologação)	<p>Classificatória e Eliminatória</p> <p>Verificação das etapas classificatórias e homologação dos três primeiros colocados em cada vaga. O primeiro colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência do 1º ou 2º colocados, até o terceiro mês de início do curso.</p> <p>Nessa etapa serão eliminados os candidatos que tiverem obtido menos de 50 pontos na soma das duas etapas anteriores, não sendo, portanto, obrigatória a classificação de três candidatos e/ou o preenchimento das vagas.</p>

ANEXO 6

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2018

TEXTOS PARA ELABORAÇÃO DO ENSAIO

CARSALADE, Flávio. Bem. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (termo chave Bem). ISBN 978-85-7334-279-6.

Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Bem%20pdf\(3\).pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Bem%20pdf(3).pdf)>

Último acesso em: 28 dez. 2017.

FONSECA, Maria Cecília Londres. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no IPHAN: antecedentes, realizações e desafios. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN 1937 – 2017**. n. 35, p.157-171, 2017.

Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf> Último acesso em: 28 dez. 2017.

MARINS, Paulo César Garcez. Novos patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980. **Estudos Históricos** (Rio de Janeiro), v. 29, p. 9-28, 2016.

Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/59122/59342>>

Último acesso em: 23 dez.2016.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra. Repovoar o patrimônio ambiental urbano. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Patrimônio: desafios e perspectivas**. n. 36, p.39-52, 2017.

Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_36.pdf> Último acesso em: 28 dez. 2017.

SCIFONI, Simone. Patrimônio mundial: do ideal humanista à utopia de uma nova civilização. **Espaço e Tempo**, n. 14, p. 77-88, 2003.

Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/geousp/article/download/123833/120005>> Último acesso em: 28 dez. 2017.

ZANIRATO, Silvia Helena. Experiências de preservação de riscos ao patrimônio cultural da humanidade. **Ambiente & Sociedade**. v. XIII, n. 1, p. 213-222, 2010.

Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/v13n1/v13n1a10.pdf>> Último acesso em: 28 dez. 2017.